



PORTARIA Nº. 169/2021

Nomeia e constitui Comissão de Seleção, em cumprimento ao que dispõe o §1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 122/2017.

O Prefeito Municipal de Vazante (MG), no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, cumprindo o que dispõe o §1º do artigo 27 do artigo 27, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 122/2017 que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

Considerando as disposições constantes do Decreto Municipal nº 122/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências, regulamentando a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando a necessidade de firmar parcerias entre o Município de Vazante – MG e as Organizações da Sociedade Civil, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público;

Considerando que os atos normativos acima citados determinam a instituição de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

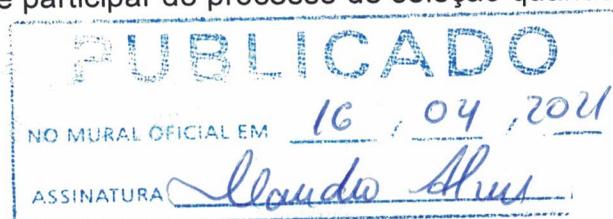
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, que terá a competência de processar e julgar o Chamamento Público, bem como os casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I - Maraiza Tavares Oliveira, que atuará como presidente.
- II – Flávio Ademir Melo, que substituirá a presidente, quando necessário.
- II – Beatriz de Souza Araújo, que atuará como membro.

Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:





I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§1º. A declaração de impedimento do membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o Município de Vazante.

§2º. Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através de Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. A investidura dos membros da Comissão de Seleção, ora instituída, se dará até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vazante, 16 de Abril de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

